



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2184/2021

Data 26/10/2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio social, para cobrir despesas de traslado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio social, para cobrir despesas de traslado do senhor **Everaldo Pasa**, portador do CI/RG nº 4.812.602-2, e CPF nº 650.980.489-15.

Parágrafo Único. O auxílio social tem como base o parecer social, assinado pela senhora Sandra Franceschini, portadora do CRESS nº 5942, e servirá para cobrir despesas funerais, em especial o traslado, e não poderá ultrapassar o montante de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas serão pagas diretamente às empresas que prestaram o serviço de traslado, mediante a apresentação de documento fiscal hábil.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 26 de outubro de 2021.

Nerceu de Souza

NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

2021 1027 5238

17:52 27/10/21

Denise Vitorino



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2184/2021

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para conceder auxílio social, para cobrir despesas de traslado.

O auxílio a ser concedido é para cobrir despesas do traslado do corpo do senhor **Everaldo Pasa**.

Ocorre que, o mesmo faleceu internado, e conforme comprova o estudo social (documento anexado) feito pela profissional senhora Sandra Franceschini, não apresenta condições financeira para pagamento.

Assim, para que o Município possa executar este tipo de despesas faz-se necessário a autorização buscada no bojo deste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26
de outubro de 2021.

Nerceu de Souza
NERCEU DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício